

Parecer nº 75/FEAM/DGR - PROJETO/2025

PROCESSO Nº 1370.01.0004660/2023-59

Parecer 72 de Homologação - LAUDO TÉCNICO FINAL - PROCESSO SLA 2034/2023

PA SLA: 2034/2023

Situação: Sugestão pelo deferimento

Fase do Licenciamento: LAC1 – LP+LI+LO

Validade da Licença: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS	PROCESSO SEI	SITUAÇÃO
Licenciamento Ambiental	2090.01.0008885/2023- 54	Em análise
Processo de Intervenção Ambiental	1370.01.0004660/2023-59	Em análise
Outorga de Poço Tubular (Portaria 17.01.0034523.2025 - Autorização de Perfuração de Poço Tubular para consumo humano nos Rios Jequitai e Pacuí)	Processo 29594/2025	Válida até 09/09/2026

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A.

CNPJ: 44.323.802/0001-08

Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3

CNPJ: 44.323.802/0001-08

Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté e Pirapora

Zona: Rural

Coordenadas Geográfica

LAT/Y: 511.258

LONG/X: 7.935.363

Datum: SIRGAS 2000

Localizado em Unidade de Conservação:

<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	----------	--------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------------------	-----

Bacia Federal: Rio São Francisco

Bacia Estadual: Alto Rio São Francisco

CH: SF1

Sub-Bacia: -

Curso D'água mais Próximo: Rio São Francisco

Código	Parâmetro	Atividade Principal do Empreendimento DN COPAM 217/17)	Pot. Poluidor / Porte / Classe
E-02-03-8	Extensão (564,82 km)	Linha de transmissão de energia elétrica.	M / G / 4
Classe predominante		Fator locacional	Modalidade licenciamento
4		2	LAC1
Estudos Ambientais		Data	Empresa Responsável / Registro
Relatório de Controle Ambiental (RCA)		Agosto de 2023	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50

Plano de Controle Ambiental (PCA)	Agosto de 2023	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) - LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e SE Buritizeiro 3	Agosto de 2023	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Estudo de Inexistência Locacional	Agosto de 2023	WSP Bramil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Estudo Referente a Critério Locacional (Cavidades)	Agosto de 2023	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Programa de Proteção ao Patrimônio Espeleológico (IC n° 25 - ID 173233)	Agosto de 2024	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Terrestre – Retificação do Anexo I do RCA e PCA (IC n° 34 – ID 173242)	Agosto de 2024	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Programa de Monitoramento da Fauna Alada – Retificação do Anexo I do RCA e PCA (IC n° 34 – ID 173242)	Agosto de 2024	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Programa de Prevenção e Combate a Incêndio (IC n° 44 – ID 173253)	Agosto de 2024	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Programa de Monitoramento de Fauna Alada (IC n° XIV - ID 182206)	Novembro de 2024	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Terrestre (IC n° XIV - ID 182206)	Novembro de 2024	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Relatório de Espeleologia (IC n°IX – ID 182199)	Fevereiro de 2025	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Programa de Coleta de Germoplasma e Resgate de Epífitas (IC n° XIII - ID 182205)	Março de 2025	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Estudo de Flora (IC n° XV - ID 182207) (sem ART)	Março de 2025	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional (IC n° XVII - ID 182209)	Março de 2025	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Programa de Compensação por Intervenção Ambiental em Mata Atlântica – PCIA (IC n° XIX - ID 182213)	Março de 2025	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Programa de Compensação por Intervenção Ambiental de Espécies Imunes de Corte – PCIA (IC n° XX - ID 182214)	Março de 2025	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Programa de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (supressão em APP) – PRADA (IC n° XXI - ID 182215)	Fevereiro de 2025	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Estudo de Flora (IC n° C - ID 209160) (sem ART)	Outubro de 2025	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50

Programa de Compensação por Intervenção Ambiental em Mata Atlântica – PCIA (IC n° D - ID 209161)	Outubro de 2025	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Programa de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (espécies ameaçadas) – PRADA (IC n° F - ID 209163)	Outubro de 2025	WSP Brasil LTDA/CNPJ: 01.766.605/0001-50
Responsáveis Técnicos:	Ivan Soares Telles de Sousa - Responsável Técnico e Gestão Institucional WSP Brasil LTDA.	Registros: CREA-MA 3593/D
Responsável Técnico:	Tathiana Cardoso Pacheco Moraes - Coordenação Geral e Gerência do Projeto WSP Brasil LTDA.	Registro: CRBio 60754-02
Responsável Técnico:	Raquel Vieira Marques - Diretora do Projeto WSP Brasil LTDA.	Registro: CRBio 42454-02
Responsável Técnico:	Vagner Leonardo Macedo dos Santos – Coordenação Técnica do Diagnóstico de Ictiofauna – RCA WSP Brasil LTDA.	Registro: CRBio 96690/02
Responsável Técnico:	Pedro Guillon Ervilha - Coordenação do Diagnóstico de Flora – RCA; responsável técnico – PIA WSP Brasil LTDA.	Registro: CREA-RJ 2009108369
Responsável Técnico:	Renata da Silva Corrêa - Coordenação Técnica da equipe de Análise Integrada – RCA WSP Brasil LTDA.	Registro: CREA-RJ 2019100244
Responsável Técnico:	Thais Lima Verde Monteiro - Coordenação Técnica do Diagnóstico de Meio Físico – RCA WSP Brasil LTDA.	Registro: CREA-RJ 2013122067
Responsável Técnico:	Ayesha Ribeiro Pedrozo - Coordenação Técnica do Diagnóstico de Fauna – RCA; responsável técnico de fauna – PIA WSP Brasil LTDA.	Registro: CRBio 106048/02
Responsável Técnico:	Natália Burity de Almeida Teixeira - Coordenação Técnica do Diagnóstico do Meio Socioeconômico – RCA WSP Brasil LTDA.	Registro: CRQ 032054195
Responsável Técnico:	Hiram Feijó Baylão Junior - Coordenação Técnica de Flora – PIA WSP Brasil LTDA.	Registro: CREA-RJ 2008119693

Relatório de vistoria: Anexo III

Data: 11/08/2025 a 21/08/2025

Ludmila Ladeira Alves de Brito / Masp: 1.482.930-3

Kamila Borges Alves / Masp: 1.151.726-5

Luana de Oliveira Barros / Masp: 1.363.853-1

Carolina Ozorio Carriço / Masp: 1.614.989-0

Dorgival da Silva / Masp: 1.148.513-3

De acordo

Kamila Esteves Leal – Diretora de Gestão Regional

I - Introdução

O presente parecer versa sobre a homologação do **LAUDO TÉCNICO FINAL – PROCESSO SLA 2034/2023** (129565315) de autoria da empresa Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda., prestadora de serviço técnico especializado, contratada pela Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário, no âmbito do Projeto Licenciamento Sustentável, conforme processo SEI nº 1370.01.0016039/2023-25.

Em síntese, foram celebrados os Acordos de Cooperação Técnica nº 01/2023 e 01/2025 (documentos SEIs: 69837025 e 116024419), firmados entre o Governo do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Fundação Estadual do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário, conforme processo SEI nº 1370.01.0016039/2023 - 25. O objetivo dos referidos acordos é a “conjugação de esforços e de recursos para execução do Projeto de Melhoria do Controle e da Qualidade Ambiental – Redução do Passivo de Processos de Licenciamento Ambiental.

No mesmo sentido, foram assinados os Termos de Compromissos 77568293 e 116218172, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e a Comunitas: Parcerias para o desenvolvimento solidário, conforme processo SEI nº 1370.01.0016039/2023 - 25. Os referidos Termos, reconheceram que o Projeto “Licenciamento Sustentável” atende as finalidades de instauração e acompanhamento dos objetivos do referido processo e não representa a tredestinação da atividade típica de Estado, mas tão somente apoio técnico na condução dos processos administrativos de licenciamento ambiental, respeitadas as ações de legislação e sanção/decisão.

Nessa perspectiva, conforme previsão do art. 17, § 1º, incisos II, IV do Decreto nº 48.707/2023, a Diretoria de Gestão Regional da FEAM avocou o processo em tela para ser analisado no âmbito do Projeto “Licenciamento Sustentável”, com o acompanhamento dessa Diretoria.

II – Desenvolvimento/Considerações

Trata-se de requerimento de licença ambiental, PA SLA 2034/2023, concernente a Licença Prévia concomitante a de Instalação e de Operação (LP+LI+LO) do empreendedor Verde Transmissão de Energia S.A., CNPJ sob o nº 44.323.802/0001-08, para o empreendimento denominado LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3, localizado nos municípios de São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté e Pirapora, no estado de Minas Gerais.

O presente licenciamento, formalizado em 06/09/2023, refere-se a implantação da atividade de código E-02-03-8, de linha de transmissão de energia elétrica de 500kV, com total de 564,2km de extensão. A Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento é correspondente a 3.791,59 hectares, dispostos nos

biomas Cerrado e Mata Atlântica, incidindo sobre o processo fator locacional de peso 2, referente aos seguintes critérios:

- Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica extrema – Peso 2;
- Localização prevista em área de alto e muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio – Peso 1;
- Supressão de vegetação nativa – Peso 1.

O empreendimento foi alvo de vistoria técnica entre 11 a 21/08/2025, e o relatório de vistoria se encontra em anexo ao Laudo Final.

O **LAUDO TÉCNICO FINAL – PROCESSO SLA 2034/2023** contempla a análise dos seguintes itens: Introdução, Caracterização do Empreendimento, Diagnóstico Ambiental, Intervenção Ambiental, Compensações, Avaliação de Impactos e Medidas de Controle, Mitigação e Compensação, Avaliação dos Programas e Projetos Ambientais Propostos e em Desenvolvimento no Empreendimento, Controle Processual e Conclusão.

Esses itens foram apresentados satisfatoriamente, em conformidade com os requisitos definidos nos documentos regulatórios do projeto, e de acordo com os princípios e orientações técnicas adotadas pela FEAM.

Em que pese a análise realizada pela parceira técnica, a FEAM entende pela alteração das condicionantes propostas pelo Laudo, ficando válidos para atendimento os quadros propostos neste parecer, em seu Anexo II.

III- Conclusão

A Diretoria de Gestão Regional da Fundação Estadual de Meio Ambiental – DGR/FEAM, por meio do seu Grupo Gestor do Projeto Licenciamento Sustentável, HOMOLOGA o **LAUDO TÉCNICO FINAL – PROCESSO SLA 2034/2023** uma vez que esta vistoria está de acordo com as regras legais e procedimentos vigentes adotados pela FEAM.

Portanto, sugere o DEFERIMENTO a Licença Prévia concomitante a de Instalação Licença e de Operação (LP+LI+LO) do empreendedor Verde Transmissão de Energia S.A., CNPJ sob o nº 44.323.802/0001-08, para o empreendimento denominado LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3, localizado nos municípios de São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora no estado de Minas Gerais, a ser submetido ao julgamento da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF do Conselho Estadual de Políticas Ambientais (COPAM), pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, conforme Anexos II deste parecer de Homologação.

Inerente ao requerimento em apreço sugerimos, portanto, a autorização para intervenção ambiental em: 264,2ha de supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; 26,42 ha de Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP; 4,16 ha de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP; e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 3687 indivíduos em uma área de 163,21ha. Destaca-se que a supressão só poderá ser iniciada após a obtenção pelo empreendedor da posse da área a sofrer a intervenção.

Ainda, ressalta-se que não estão autorizados no âmbito deste processo a intervenção em 3,18ha em área de preservação permanente com presença de eucaliptos, localizadas fora da ADA, considerando que o Projeto Executivo de Compensação Florestal - PECF não indicou as devidas medidas compensatórias referentes a estas áreas.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas neste parecer de homologação, bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, tornam

o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais disposta no Laudo Técnico Final, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

IV – Anexo I

LAUDO TÉCNICO FINAL – PROCESSO SLA 2034/2023 (129565315).

V – Anexo II

As condicionantes a serem cumpridas pelo empreendedor estão abaixo descritas, sendo que essas substituem aquelas discriminadas no **LAUDO TÉCNICO FINAL – PROCESSO SLA 2034/2023**.

CONDICIONANTES DA FASE DE LICENÇA PRÉVIA DO PA 2034/2023

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A. Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3 CNPJ: 44.323.802/0001-08 Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora Atividade: Linha de transmissão de energia elétrica Código DN 217/2017: E-02-03-8 Processo: 2034/2023		
Item	Descrição da condicionante	Prazo*
1	Informar o início da operação dos canteiros de obras.	Em até 15 dias antes do início operação dos canteiros de obras.
2	Apresentar documento de Outorga do Direito de Uso da Água, emitido pelo IGAM, que autorize a captação e o respectivo uso da água nos Canteiros de Obras que não forem abastecidos pela concessionária local.	Antes do início da operação dos canteiros
3	Apresentar, para cada um dos canteiros de obras, relatório técnico, descritivo e fotográfico, comprovando a implantação e adequação de todas as estruturas de controle (tratamento e destinação de efluentes sanitários, tratamento e destinação de efluentes oleosos, sistemas de drenagem pluvial, dentre outros), comprovando que essas atendem as normas vigentes e a capacidade de atendimento no pico máximo de trabalhadores da obra.	Antes do início da operação dos canteiros
4	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) Incorporar ao PGRS, os resíduos de construção civil (canteiros e frente de obra) e resíduos de serviço de saúde (canteiros).	Antes do início da operação dos canteiros

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A.
 Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3
 CNPJ: 44.323.802/0001-08
 Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora
 Atividade: Linha de transmissão de energia elétrica
 Código DN 217/2017: E-02-03-8
 Processo: 2034/2023

Item	Descrição da condicionante	Prazo*
5	<p>Programa de Comunicação Social – PCS Apresentar o detalhamento do PCS, contendo todas as ações previstas e cronograma de execução, devidamente compatibilizado com o cronograma geral do empreendimento e articulado com os demais programas ambientais constantes do RCA/PCA. No programa executivo do PCS deverão constar: área de abrangência, objetivos gerais e específicos e sua relação com os impactos identificados, justificativa técnica, normas legais, descrição detalhada de todas as ações/medidas propostas correlacionadas com as etapas de implantação e operação do empreendimento, metas, resultados esperados, indicadores, mecanismos de monitoramento, responsáveis pela execução.</p>	60 dias após a emissão da licença
6	<p>Compensação de Mata Atlântica Assinar com o órgão ambiental o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF pela supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica referente à compensação da Lei 11.428/2006.</p>	Em até 120 dias após a emissão da licença
7	<p>Compensação APP Assinar Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF com fins de compensação por intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP junto ao órgão ambiental.</p>	Em até 120 dias após a emissão da licença
8	<p>Programa de Levantamento, Monitoramento e Manejo de Rivulídeos Apresentar relatório do programa com foco na identificação e proteção de áreas úmidas de potencial ocorrência de <i>Hypsolebias nielsenii</i> e demais rivulídeos, atendendo aos seguintes requisitos: 1. Realizar, antes de qualquer intervenção, o levantamento de campo em período chuvoso, georreferenciando todas as áreas úmidas e avaliando a presença de rivulídeos na ADA, conforme metodologia apresentada no Programa; 2. Informar ao órgão ambiental, mediante relatório técnico acompanhado da respectiva ART, as áreas úmidas mapeadas, os resultados do diagnóstico de presença/ausência de rivulídeos e a avaliação de áreas suscetíveis a impactos diretos ou indiretos.</p>	Semestralmente

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A.
 Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3
 CNPJ: 44.323.802/0001-08
 Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora
 Atividade: Linha de transmissão de energia elétrica
 Código DN 217/2017: E-02-03-8
 Processo: 2034/2023

Item	Descrição da condicionante	Prazo*
9	<p>Programa de Monitoramento e Mitigação da Fauna Alada Reapresentar o program contemplando aves e morcegos, incluindo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Submissão ao órgão ambiental do arquivo vetorial (<i>shapefile</i>) com a indicação dos trechos propostos para instalação de sinalizadores anticolisão, considerando espécies ameaçadas, espécies migratórias, Áreas de Concentração de Aves Migratórias e demais critérios ecológicos pertinentes. A definição final dos modelos, trechos e quantidade de sinalizadores será estabelecida pelo órgão ambiental; 2. Proposição de inclusão estratégias específicas para as espécies ameaçadas e migratórias diagnosticadas na ADA, abrangendo rotas de voo, áreas de descanso e períodos migratórios. 	Em até 180 dias após a emissão da licença

*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado

CONDICIONANTES DA FASE DE INSTALAÇÃO DO PA 2034/2023

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A.
 Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3
 CNPJ: 44.323.802/0001-08
 Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora
 Atividade: Linha de transmissão de energia elétrica
 Código DN 217/2017: E-02-03-8
 Processo: 2034/2023
 Validade: 06 anos

Item	Descrição da condicionante	Prazo*
10	Comunicar o inicio das obras (indicando cada frente de obra aberta)	No mínimo 15 dias de antecedência.
11	Executar programa de automonitoramento, conforme conforme item específico.	Durante toda a fase de implantação do projeto.
12	Comprovar a posse ou a propriedade das áreas objeto da Faixa de Servidão do empreendimento e demais pontos da ADA.	Antes da intervenção ambiental no imóvel rural específico
13	No caso de interceptação de Reserva Legal averbada ou aprovada deverá ser formalizado processo específico de alteração de localização nos termos do art. 64 da Resolução Conjunta Semad/IEF 3.132, de 2022.	Antes da intervenção ambiental no imóvel rural específico

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A.
 Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3
 CNPJ: 44.323.802/0001-08
 Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora
 Atividade: Linha de transmissão de energia elétrica
 Código DN 217/2017: E-02-03-8
 Processo: 2034/2023
 Validade: 06 anos

Item	Descrição da condicionante	Prazo*
14	Apresentar o comunicado de colheita florestal referente às áreas de silvicultura de eucalipto inseridas na faixa de servidão e AID (275,65 ha), conforme Portarias IEF nº 28/2020 e nº 16/2022	Antes da intervenção ambiental no imóvel rural específico
15	Apresentar relatório técnico fotográfico das obras, indicando: (i) o avanço da implantação da faixa de servidão e da linha propriamente dita, (ii) os acessos implantados e desmobilizados (se for o caso) e os já existentes que sofreram melhorias (local georreferenciado, extensão, drenagem, dentre outros pontos), (iii) ocorrências e paralisações da obra – relacionadas a questão socioambiental, (iv) outros pontos considerados relevantes	Semestralmente
16	Executar programas, apresentando relatórios técnicos-fotográficos detalhados de sua execução: a) Plano Ambiental para a Construção - PAC b) Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos e Assoreamento c) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA d) Programa de Supressão da Vegetação – PSV e) Programa de Coleta de Germoplasma e Resgate de Epífitas f) Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Terrestre g) Programa de Monitoramento da Fauna Alada h) Programa de Levantamento, Monitoramento e Manejo de Rivulídeos i) Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores - PEAT j) Programa de Comunicação Social – PCS k) Programa de Negociação e Indenização para o Estabelecimento da Faixa de Servidão l) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos m) Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos	Semestralmente
17	Compensação de Mata Atlântica e APP Apresentar a Matrícula do imóvel denominado Fazenda Campos São Domingos, registrado sob a Matrícula nº 6.267, comprovando a Doação da área ao ICMBio como Compensação Florestal pela supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica referente à compensação da Lei 11.428/2006 e pela intervenção em APP.	90 dias após a efetivação da doação.
18	Compensação de Cerrado Comprovar o recolhimento da Compensação de Cerrado referente ao Programa de Compensação Ambiental Florestal (WSP, 2023) apresentado no âmbito do processo.	Em até 30 dias após a emissão da licença

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A.
 Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3
 CNPJ: 44.323.802/0001-08
 Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora
 Atividade: Linha de transmissão de energia elétrica
 Código DN 217/2017: E-02-03-8
 Processo: 2034/2023
 Validade: 06 anos

Item	Descrição da condicionante	Prazo*
19	<p>Compensação de Espécies Protegidas e Ameaçadas Apresentar comprovante de DAE e o respectivo comprovante de quitação para recolhimento de 418.800 UFEMGS como forma de compensação pecuniária à supressão de 4.188 indivíduos protegidos nos termos da Lei nº 13.635/2000 e da Lei 20.308/2012.</p>	Em até 30 dias após a emissão da licença
20	<p>Programa de Resgate e Salvamento da Flora Apresentar relatórios técnico fotográficos de acompanhamento das atividades do contemplando: ·Resgates de germoplasma em campo e tratos hortícolas; ·Execução do Plano de Destinação Final conforme parcerias firmadas; ·Fortalecimento de viveiros locais / regionais; ·Levantamentos florísticos adicionais visando avaliar a ocorrência de espécies arbustivas, herbáceas, liana e epífitas em todas as fitofisionomias a serem suprimidas ao longo do traçado do empreendimento; ·Coleta, preparação e tombamento de exsicatas de todas as espécies consideradas relevantes (incluindo amostras não identificadas em nível de espécie, espécies raras, endêmicas, ameaçadas ou imunes) em herbário registrado na Rede Brasileira de Herbários e Index Herbariorum ·Dados quantitativos e georreferenciados de material coletado, taxas de sobrevivência do cultivo, domesticação / aclimação, e reintrodução estratificados para cada conjunto de variáveis: o Espécie; o Área de resgate; o Tipo de material coletado (indivíduos inteiros, propágulos, sementes e outras estruturas reprodutivas); o Destinação do material (mudas produzidas em viveiros especializados, áreas de compensação ambiental, unidades de conservação ou projetos de recuperação de áreas degradadas). Os relatórios devem ser acompanhados de dados brutos (tabela Excel), dados geoespaciais (mapas, SHP e KML) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Semestralmente durante a realização de supressão de vegetação

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A.
 Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3
 CNPJ: 44.323.802/0001-08
 Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora
 Atividade: Linha de transmissão de energia elétrica
 Código DN 217/2017: E-02-03-8
 Processo: 2034/2023
 Validade: 06 anos

Item	Descrição da condicionante	Prazo*
21	Apresentar relatório final de conclusão de obras, apresentando um panorama final da implantação do empreendimento frente ao proposto na licença, bem como shape com a localização final de todas as estruturas definitivas (torres e acessos), relatando ainda os principais aspectos das negociações com superficiários como relocação de reservas legais, de benfeitorias (se for o caso) e acordos de passagem (se for o caso). Esse relatório deve contemplar, ainda, o cronograma de desmobilização dos canteiros de obras e outras estruturas de apoio temporárias que tenham sido implantadas.	Ao término da implantação e antes do início da operação
22	Em caso de novas intervenções ambientais, não previstas no presente processo de licenciamento, o empreendedor deverá formalizar novo processo de licenciamento ambiental e apresentar a correspondente Autorização de Intervenção Ambiental (AIA) emitida pelo órgão ambiental competente, antes da execução das atividades.	Durante toda a vigência da licença
23	Adotar, obrigatoriamente, banheiros químicos nas frentes de serviço, em substituição às tendas higiênicas associadas a fossas secas, e comprovar a destinação dos efluentes gerados.	Durante a vigência da licença ambiental.
24	Apresentar relatório técnico contendo a comprovação da destinação adequada do material lenhoso resultante da supressão da vegetação nativa prevista no requerimento para Autorização de Intervenção Ambiental - AIA, processo SEI nº 1370.01.0004664/2023-48.	Semestralmente
25	No caso de ocorrência de novas cavidades naturais ou impacto ambiental nas já identificadas, o empreendedor deverá paralisar suas atividades no raio de 250 metros da projeção horizontal da mesma e comunicar imediatamente à URA competente.	Durante a vigência da Licença

*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

CONDICIONANTES DA FASE DE OPERÇÃO DO PA 2034/2023

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A.
 Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3
 CNPJ: 44.323.802/0001-08
 Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora
 Atividade: Linha de transmissão de energia elétrica
 Código DN 217/2017: E-02-03-8
 Processo: 2034/2023

Item	Descrição da condicionante	Prazo*
26	Executar programa de automonitoramento, conforme item específico.	Durante toda a vigência da licença
27	Informar ao órgão ambiental a desmobilização dos canteiros de obra e respectivo encerramento das captações outorgadas, se houver.	Até 30 dias após a desmobilização dos canteiros de obras
28	<p>Ao final da implantação da Linha de Transmissão, comprovar a execução da etapa de desmobilização dos canteiros de obra, com a apresentação de relatório técnico contendo registro fotográfico georreferenciado e datado, acompanhado da respectiva ART do técnico responsável, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Todas as estruturas de controle efetivamente desmobilizadas, evidenciando as medidas de mitigação adotadas; (ii) As estruturas desmobilizadas dos canteiros de obra; (iii) Os procedimentos implantados para a recuperação das áreas. (iv) A comprovação da remoção e destinação ambientalmente adequada dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos gerados durante a desmobilização, evidenciando os respectivos MTRs; e (v) A comprovação da recomposição e revegetação do solo, em conformidade com o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) aprovado. 	Até 60 dias após a desmobilização das obras de implantação.

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A.

Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3

CNPJ: 44.323.802/0001-08

Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora

Atividade: Linha de transmissão de energia elétrica

Código DN 217/2017: E-02-03-8

Processo: 2034/2023

Item	Descrição da condicionante	Prazo*
29	<p>Apresentar relatórios técnico fotográficos (registros datados e georreferenciados) detalhados da execução dos seguintes programas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADAb) Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivosc) Programa de Comunicação Social – PCSd) Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores - PEATe) Programa de Monitoramento e Mitigação da Fauna Alada, contemplando aves e morcegos, incluindo:<ul style="list-style-type: none">(i) Instalação dos sinalizadores anticolisão após o lançamento dos cabos para-raios e OPGW, observando os procedimentos técnicos e ambientais aplicáveis às obras de linhas de transmissão. Nas Áreas de Concentração de Aves Migratórias, deve ser realizada a instalação e revisão periódica de sinalizadores nos vãos sensíveis e a integração obrigatória dos dados ao CEMAVE/SISFAUNA, garantindo alinhamento metodológico e efetividade das medidas anticolisão;(ii) Execução do monitoramento da fauna alada, abrangendo observação direta, monitoramento de comportamento e busca ativa de carcaças nos trechos sinalizados, com relatórios periódicos;(iii) Adoção de ajustes adaptativos, caso identificada necessidade de ampliação de trechos sinalizados ou de alteração dos dispositivos utilizados, conforme resultados do monitoramento e determinação do órgão ambiental;(iv) Inclusão de estratégias específicas para as espécies ameaçadas e migratórias diagnosticadas na ADA, abrangendo rotas de voo, áreas de descanso e períodos migratórios;f) Programa de Levantamento, Monitoramento e Manejo de Rivulídeos, observadndo:<ul style="list-style-type: none">(i) Propor e executar medidas de mitigação específicas, quando constatada a presença de rivulídeos, incluindo: isolamento ou proteção de áreas úmidas sensíveis; alternativas locais para estruturas da LT e resgate e translocação de indivíduos e/ou substratos com ovos, conforme protocolos aplicáveis;(ii) Realizar, caso necessário, o monitoramento pós-translocação, avaliando a efetividade das medidas adotadas nas áreas receptoras;(iii) nformidade com as diretrizes técnicas e legais vigentes para manejo de fauna,	Semestralmente

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A.
 Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3
 CNPJ: 44.323.802/0001-08
 Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora
 Atividade: Linha de transmissão de energia elétrica
 Código DN 217/2017: E-02-03-8
 Processo: 2034/2023

Item	Descrição da condicionante	Prazo*
30	<p>Apresentar relatórios técnico-fotográficos comprovando a execução/manutenção do PRADA com a plantio de 1.500 mudas de espécies mistas referentes à compensação por supressão de <i>Cedrela fissilis Vell.</i>, <i>Dalbergia nigra (Vell.) Allemão ex Benth.</i>, e <i>Lafoensia glyptocarpa Koehne</i> listados na Portaria MMA nº 148/2022. O monitoramento deve contemplar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação dos parâmetros listados no Art. 2º da Resolução Conama nº 392/2007 para determinação do estágio de regeneração de florestas secundárias de Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais; 2. Taxa de sobrevivência desenvolvimento e estado fitossanitário das mudas plantadas; 3. Evolução do desenvolvimento da vegetação plantada e regenerante, incluindo inventário e avaliação da densidade de indivíduos (plantados + regenerantes) visando manter a densidade em torno de 6m² por árvore; 4. Efetividade dos tratos culturais e práticas conservacionistas, incluindo as ações de nucleação de fauna, condução de regeneração natural e controle de gramíneas invasoras; <p>Os relatórios devem estar acompanhados dos registros fotográficos que constem GPS com a coordenada do local de plantio, dados brutos (tabela Excel), arquivos geoespaciais (shape) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Semestralmente, após a implantação do empreendimento
31	Em caso de novas intervenções ambientais, não previstas no presente processo de licenciamento, o empreendedor deverá formalizar novo processo de licenciamento ambiental e apresentar a correspondente Autorização de Intervenção Ambiental (AIA) emitida pelo órgão ambiental competente, antes da execução das atividades.	Durante toda a vigência da licença
32	Adotar, obrigatoriamente, banheiros químicos nas frentes de serviço, em substituição às tendas higiênicas associadas a fossas secas, e comprovar a destinação dos efluentes gerados.	Durante toda a vigência da licença
33	No caso de ocorrência de novas cavidades naturais ou impacto ambiental nas já identificadas, o empreendedor deverá paralisar suas atividades no raio de 250 metros da projeção horizontal da mesma e comunicar imediatamente à URA competente.	Durante toda a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Empreendedor: Verde Transmissão de Energia S.A.
 Empreendimento: LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3
 CNPJ: 44.323.802/0001-08
 Município: São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté, Pirapora e João Pinheiro
 Atividade: Linha de transmissão de energia elétrica
 Código DN 217/2017: E-02-03-08
 Processo: 2034/2023

1. Resíduos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, anualmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos gerados pelo empreendimento durante o ano, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (t/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN Ibama 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço	Tecnologia*	Destinador / Empresa responsável		Quantidade destinada	Quantidade gerada	Quantidade armazenada	
							Razão social	Endereço completo	Quantidade destinada	Quantidade gerada	Quantidade armazenada	

2. Ruídos

Pontos de monitoramento	COORDENADAS		Parâmetros	Frequência
	X	Y		
PMR01	435788,00	8011256,00	LAeq, T (nível equivalente contínuo total), Ltotal, LAeq (específico) / Lesp,	Trimestral
PMR02	435872,00	8011056,00		
PMR03	488191,00	8071508,00		
PMR04	512669,00	7822173,00		
PMR05	513022,00	7821683,00		
PMR06	503787,00	7873614,00		
PMR07	502985,00	7874215,00		
PMR08	398311,00	7901460,00		
PMR09	397486,00	7900798,00		

PMR12	501644,00	7977937,00	LAeq, T (residual) / Lres,
PMR13	501362,00	7978631,00	
PMR15	483706,00	8072218,00	
PMR16	483818,00	8072517,00	
PMR17	502400,00	8077581,00	
PMR18	502663,00	8078003,00	

Relatórios: enviar anualmente a FEAM os resultados das análises efetuadas, bem como a análise crítica destes resultados; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá contemplar os dados operacionais que permitam considerar a cadeia de custódia associada a este monitoramento.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

3. Efluente líquido oleoso

Pontos de Monitoramento	Parâmetro	Frequência
Saída da CSAO dos canteiros de obra	pH, DQO, temperatura, óleos e graxas, fenóis, sólidos dissolvidos totais, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão	Trimestral

Relatórios: enviar anualmente à FEAM os resultados das análises efetuadas, bem como a análise crítica destes resultados.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado. Métodos de análise: normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Servidora Pública**, em 16/12/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ozorio Carriço, Servidora Pública**, em 16/12/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito**, **Servidora Pública**, em 16/12/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana de Oliveira Barros Cruz**, **Servidora Pública**, em 16/12/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva**, **Servidor Público**, em 16/12/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal**, **Diretora**, em 16/12/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129565394** e o código CRC **856FD2DC**.
